Certificação de produtos agrícolas no Brasil: panorama atual e tendências futuras*

Geraldo Moismann da Silva**
Christiano Petterson Neto***

Sumário: 1. Breve histórico da certificação; 2. Conceituação; 3. O processo de certificação; 4. Custos da certificação; 5. Principais críticas ao processo de certificação; 6. As normatizações internacional e brasileira para a certificação; 7. Tendências futuras da certificação.
Palavras-chave: produção e comercialização de produtos agrícolas; certificação; controle de qualidade; agricultura orgânica.

Este artigo apresenta uma visão panorâmica da certificação da produção agrícola no Brasil e suas implicações para os setores envolvidos (produtores, comércio/indústria e consumidores). Para tanto, expõe os conceitos básicos do processo de certificação, sua operacionalização e seus custos.

Overview and future trends of agricultural products certification in Brazil
This paper presents an outlook of the process of agricultural products certification in Brazil and the implications for the sectors involved (farmers, traders/industries, and consumers). First, basic concepts of the certification process are presented in an historical perspective. Then, some features of the Brazilian and international regulations are analyzed. Finaly, the operational aspects and the costs of the process are discussed.

1. Breve histórico da certificação

No século passado, as técnicas agrícolas foram cada vez mais fortemente influenciadas pelas facilidades e benefícios advindos da Revolução Industrial. A par de agricultores tradicionais afastados de grandes centros consumidores (na época não atingidos pela modernização tecnológica), alguns grupos de agricultores europeus preferiram manter seus campos produtivos sem o emprego de determina-

* Artigo recebido em ago. 1996 e aceito em jan. 1997. Este trabalho foi parcialmente financiado com recursos do Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA/MMA) através do projeto Difusão de Tecnologias Adequadas à APA de Guaraqueçaba, PR. Executado pela Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental (SPVS) com apoio da MacArthur Foundation e do Unibanco Ecologia, em parceria com o instituto Verde Vida de Desenvolvimento Rural (IVV).
Os autores desejam externar sua gratidão a Alexandre Harkaly e Luís Claudio Bona, pelo fornecimento de valiosas informações e pela emissão de comentários sobre o processo de certificação de produtos agrícolas.
** Agrônomo e mestre em agronomia pela UFPR.
*** Agrônomo.

das tecnologias que julgavam agressivas aos meios natural e social. Mesmo incorporando componentes técnicos novos, prosseguiram privilegiando processos biológicos e/ou mecânicos no contexto de sua unidade de produção, o *organismo* agrícola, trabalhando como agricultores orgânicos.

Esses agricultores orgânicos mantinham vínculos íntimos com círculos de consumidores, que realizavam suas compras diretamente no local de produção ou recebiam as mercadorias enviadas pelo produtor. No contato direto entre consumidor e produtor, a qualidade dos produtos podia ser deduzida prontamente. Isto, combinado com um certo rechaço pela introdução de mecanismos de controle (externo) da qualidade, propiciava a ativa participação dos agricultores na vida social de suas associações profissionais e em visitas mútuas, nas quais participavam também consumidores.

Com a ampliação da atividade econômica da agricultura orgânica e o aumento no volume de produtos vendidos e nas distâncias entre produtores e consumidores, surgiu a demanda por um segmento mais eficaz e independente para a garantia da qualidade da produção. Nasceu, assim, o processo de certificação de produtos agrícolas. Mas a idéia de que é necessário o contato entre produtor e consumidor ainda subsiste nas etiquetas dos produtos e no livre acesso de consumidores às unidades de produção (Ifoam, 1986).

Inicialmente, a certificação era realizada por agricultores, através de associações. Depois, informalmente, por técnicos que se profissionalizaram. Originaram-se organizações privadas. Como síntese do processo, foram desenvolvidos selos de qualidade e marcas comerciais para a identificação de produtos orgânicos, de modo a permitir ao consumidor reconhecer a origem do produto e garantir sua qualidade pela certificadora. Com a proliferação de marcas, de certificadoras e do comércio internacional, apareceu a demanda por uma regulamentação unificadora de princípios. Deste modo, organismos da sociedade civil e oficiais (nem sempre juntos) passaram a envolver-se com a certificação, através da normalização do processo.

Vale ressaltar também que, principalmente após a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Eco 92), as tendências atuais de normalização da atividade industrial vêm direcionando-se para a esfera ambiental (ABNT, 1994). Especificamente, as normas da série ISO 14000 tratam de sistemas de gestão ambiental de empresas, guardando uma certa relação de afinidade com a certificação de produtos agrícolas. A única certificadora brasileira em operação na época (Instituto Biodinâmico de Desenvolvimento Rural, SP) foi convidada a acompanhar os trabalhos para o desenvolvimento deste conjunto de normas, participando do processo na qualidade de observadora.

2. Conceituação

Entende-se por certificação da produção agrícola o conjunto de ações que visam a garantir a qualidade e a procedência de determinado(s) produto(s)[1] aos consumidores e comércio/indústria.

Quase sempre, a certificação é realizada por ocasião de transações comerciais, podendo a iniciativa partir de produtores, comerciantes/industriais ou consumidores. A sua operacionalização desdobra-se em diferentes fases interdependentes, tratadas com metodologia própria, que inclui procedimentos de campo e de escritório. Existem *normas específicas* apontando critérios para a produção, armazenagem, transporte, transformação e comercialização de produtos vegetais e/ou animais e/ou processados mistos e/ou insumos diversos. O cumprimento destas normas ou diretrizes é verificado por um inspetor credenciado, o qual realiza registros em formulários padronizados[2] a partir de entrevista com o produtor, observações diretas em campo, consulta a relatórios e projetos, verificação de dados contábeis e análises de resíduos de agroquímicos. O processo é analisado pela instituição certificadora responsável, sendo o parecer final conclusivo sobre o enquadramento do produto como orgânico ou não. Em caso positivo, emite-se um atestado garantindo a veracidade do *rótulo*-selo que acompanha o produto. Assim, caracteriza-se novamente uma ligação entre o consumidor e o produtor, intermediada pela certificação (Bona, 1995).

Montenegro (1994) entende que a certificação é uma ferramenta a serviço da comercialização. Nesse sentido, destaca a importância que a transparência do sistema de certificação deve apresentar para efetivamente garantir a qualidade a que se propõe. A autora ressalta quatro pontos essenciais para caracterizar o que considera um bom sistema de certificação:

a) verificação da verdade emanada do produtor e o compromisso deste em cumprir um acordo formal com a entidade certificadora;

b) realização das inspeções para a certificação por profissionais sem vínculos com a assessoria técnica à unidade de produção;

---

[1] Diversos adjetivos são empregados buscando expressar esta qualidade diferenciada, tais como ecológico, biológico, biodinâmico e natural. Optamos por utilizar o termo orgânico, conforme a proposta de normatização brasileira em discussão no Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária (Maara). A proposta conceitua produto orgânico "como aquele produzido em sistema de produção sustentável no tempo e no espaço, mediante o manejo e a proteção dos recursos naturais, sem a utilização de produtos químicos agressivos à saúde humana e ao ambiente, mantendo o incremento da fertilidade e vida dos solos e a diversidade biológica".

[2] Como hoje não há uma *norma* em vigência, *a padronização* é interna a cada certificadora.

c) análise e avaliação do trabalho do inspetor por um comitê de certificação independente, preferencialmente composto por instituições representativas do meio;

d) supervisão de uma autoridade oficial e/ou avaliadores internacionais que observam como transcorrem os procedimentos e registros relativos ao processo de certificação.

A Federação Internacional dos Movimentos de Agricultura Orgânica — Ifoam (1986, 1988) apresentou manuais técnicos detalhados para a inspeção, visando à certificação de campos agrícolas e de produtos processados, os quais formaram uma base parcial para as diretrizes atuais. Argumenta a Ifoam que o processo de certificação deve ser gerido por um conselho, cujo funcionamento deve estar pautado pela independência, pela competência e pela liberdade de informações. A independência relaciona-se com a credibilidade, que deve ser atestada por diferentes grupos de interesses como os produtores, comerciantes, industriais, consumidores e, eventualmente, o Estado. A competência diz respeito ao conhecimento prático e direto da agricultura ecológica e dos métodos de transformação de alimentos. A liberdade de informações relaciona-se com o livre intercâmbio de informações técnicas que permitam o aprimoramento constante do processo de certificação. Deve, necessariamente, estar acompanhada da discrição, protegendo o que for confidencial.

3. O processo de certificação

Para que ocorra a certificação, há dois pressupostos básicos: um mercado consumidor de produtos com qualidade diferenciada e padrões de qualidade que atestem essa diferença em relação a outros produtos disponíveis.

Diversos estudos apontam um mercado crescente para os produtos orgânicos (Harkaly, 1995b; Argentina, 1994; Biofair, 1995).

Padrões de qualidade para a certificação regulamentada de produtos agrícolas existem há décadas na Europa e América do Norte, expandindo-se na década de 80 para outros continentes, inclusive para a América do Sul. Na Assembléia Geral da Ifoam em Santa Cruz, na Califórnia, EUA, em agosto de 1986, foi estabelecida a Resolução do Terceiro Mundo, salientando a importância da regionalização das discussões sobre agricultura orgânica. Em janeiro de 1989, em Magadugu, Burkina Faso, a 7ª Conferência Científica Internacional da Ifoam deliberou pela ampliação dos marcos da agricultura orgânica, declarando que:

a) para os países em desenvolvimento a agricultura ecológica não é uma alternativa, senão uma necessidade imposta pelas condições locais;

b) existe uma necessidade de fazer frente às práticas agroecológicas para obter auto-suficiência alimentar;

c) existe uma necessidade urgente de fazer disponíveis fundos que permitam avanços significativos em nosso conhecimento desses sistemas e sua aplicação prática;

d) é essencial desenvolver redes de informação locais e internacionais sobre esses métodos.

Essa conferência lançou as bases para um encontro da Ifoam em Cochabamba, Bolívia, em outubro de 1989, para aprofundar regionalmente esses tópicos. Apesar da pluralidade de concepções existentes, o encontro de Cochabamba foi marco conceitual para o movimento no continente. As demandas regionais apontaram para um modelo de desenvolvimento calcado na eqüidade social e na integração ecológica. Foi sugerido que as pesquisas e procedimentos operacionais tomassem por base a abordagem de sistemas, a partir de princípios da valorização do conhecimento popular e da soberania das formas de livre associação e gestão comunitária. O trabalho com sistemas orgânicos, além de trazer benefícios ambientais, suficiência alimentar e saúde ao trabalhador, é uma oportunidade de participação em um mercado diferenciado, com uma dinâmica econômica própria.

Como conseqüência dessas discussões, foi criado o Movimiento Agroecológico de América Latina y el Caribe (Maela), que enfatiza o apoio a pequenos agricultores para a produção de alimentos ao longo do ano, ao lado de ações para a conversão de propriedades do sistema convencional para o orgânico, visando à redução na dependência por agroquímicos e ao desenvolvimento de agroecossistemas que reforcem os conhecimentos locais e a capacidade produtiva das pequenas unidades familiares.

Esse amplo debate resultou na deliberação, pela Assembléia Geral da Ifoam, realizada em dezembro de 1994, de incluir aspectos sócio-econômicos nas normas internacionais, ao lado da abordagem estritamente técnica, incluindo algumas diretrizes específicas sobre direitos sociais e comércio justo (Ifoam, 1994).

No Brasil, as primeiras *Diretrizes para os padrões de qualidade biodinâmico,*[3] *Demeter e orgânico*, do Instituto Biodinâmico, surgiram em 1989. Estas foram adaptadas a partir de normas da Ifoam e da Associação Demeter Internacional, através de encontros de produtores e pessoas ligadas ao movimento biodinâmico no país, no período 1986-89. Assim, o Instituto Biodinâmico de Desenvolvimento Rural (IBD), de Botucatu, SP, tornou-se a primeira certificadora nacional. Até então, a eventual certificação de produtos brasileiros era realizada por instituições estrangeiras. A primeira certificação realizada do IBD ocorreu em

[3] O termo *biodinâmico* e seus correlatos derivam da aplicação na agricultura de fundamentos básicos contidos no curso agrícola que Rudolf Steiner proferiu em 1924, no contexto da ciência antroposófica. Assim, há diferenças entre os adjetivos orgânico e biodinâmico, com o último implicando procedimentos específicos, além dos que são exigidos, para caracterizar uma atividade agrícola orgânica. A Associação Demeter gerencia internacionalmente selos de qualidade relacionados à atividade biodinâmica.

Ilhéus, na Bahia, em uma área com cerca de 2.000ha de cacau. Um volume de 30t do produto foi exportado para a Alemanha, para a empresa Euroherb.

O Instituto Biodinâmico é filiado à Ifoam desde 1987, participando de seu Programa de Acreditação desde 1991 — o Programa de Acreditação é uma forma de supervisão externa independente, que qualifica a instituição para a prestação de serviços de certificação em escala internacional e dá maior credibilidade perante os comerciantes e consumidores. Como características gerais para a obtenção desse *status*, pode-se citar o rigor no conteúdo das normas e sua transparência para os produtores, bem como na estrutura de trabalho decisório interno, no treinamento de inspetores e sua atualização sobre aspectos da certificação internacional. O IBD é a única instituição da América Latina que foi credenciada neste programa. Além disso, a partir de março de 1995 o IBD passou a integrar o sistema internacional de auditorias para certificadoras da Ifoam (Harkaly, 1995a).

Procurando antecipar-se às exigências legais nacionais e internacionais, o Instituto Biodinâmico promoveu uma reforma em sua estrutura interna em maio de 1995. Foi fundada a Associação Brasileira de Agricultura Biodinâmica, que passou a ser sua mantenedora em novembro de 1995. Hoje o IBD conta com quatro inspetores exclusivos, um conselho técnico e uma secretaria. As condições para ser inspetor são: ter experiência prática em agricultura orgânica e biodinâmica; ser aceito pelos outros inspetores; ter curso de formação em agricultura orgânica e biodinâmica.

A quinta edição, revisada em agosto de 1995, das diretrizes do Instituto Biodinâmico para os padrões de qualidade de produtos agrícolas inclui uma abordagem sobre a coleta de materiais silvestres. As diretrizes apresentam-se reunidas em 10 capítulos temáticos, acrescidos de anexos relativos ao uso de adubos e fertilizantes, à defesa sanitária vegetal e animal, à compra de insumos para arraçoamento animal, aos aditivos para processamento de produtos de origem agropecuária, às diretrizes para produtos silvestres e aos requisitos mínimos para a realização da inspeção.

Merece destaque o capítulo 2, que trata da conversão de propriedades do sistema convencional para o orgânico. Esta deverá estar baseada em um plano técnico, a ser discutido anualmente por ocasião da inspeção. São estipulados prazos para conversões em diferentes situações, bem como estabelecidas regras para o convívio na mesma propriedade de sistemas orgânicos e convencionais (por no máximo quatro anos).

4. Custos da certificação

Durante um período relativamente grande, houve uma crença quase generalizada de que o processo de certificação era responsável pelo aumento significativo do preço final das mercadorias para o consumidor. Esta situação é uma herança de inspeções realizadas no Brasil por algumas certificadoras norte-americanas e européias, que cobravam preços abusivos pelo seu trabalho, para os padrões do

mercado brasileiro. Ademais, muitas vezes os técnicos de fora do país desconheciam particularidades importantes do ambiente natural e social de nossa realidade. Outro fato é que os operadores do mercado, principalmente grandes atacadistas, têm poder de barganha e maior experiência para cobrir seus custos, quando em negociação com agricultores individuais, com ênfase para o caso dos pequenos produtores (Bona, 1995).

Hoje, estima-se que os custos de certificação estejam ao redor de 0,4 a 3% do preço final, com as alíquotas mais baixas para os projetos de desenvolvimento rural ou para grandes quantidades de um só produto (Harkaly, 1995b; Montenegro, 1994; Bona, 1995). De um modo geral, há concordância de que o custo da certificação não onera excessivamente o preço final, não sendo assim o fator responsável pela redução do poder de compra dos consumidores.

O preço final é composto por uma série de itens, muitas vezes desvinculados da esfera de decisão da certificação. É impossível realizar generalizações. Como exemplo, um trabalho argentino (Argentina, 1994) cita que os preços de produtos orgânicos em supermercados do Reino Unido são entre 5 e 30% superiores aos similares convencionais, porém podem ser até 10% mais baratos. Por outro lado, na feira livre de produtos orgânicos certificados realizada semanalmente em Curitiba, os preços seguem uma tabela indicativa, fornecida pela prefeitura municipal, que nivela os preços dos produtos orgânicos com outras feiras livres de produtos convencionais.

Finalmente, enfatiza-se o comentário de Bona (1995), de que em mercados freqüentados por consumidores de baixa/média renda mensal, custos adicionais, tais como o de certificação, poderiam significar prejuízos ao produtor. Para estes casos, então, teriam de ser definidos mecanismos mais flexíveis, economicamente viáveis.

5. Principais críticas ao processo de certificação

As maiores críticas ao processo de certificação, além do que já foi comentado com relação aos custos, estão relacionadas com o que se chama de capitalismo verde ou biocolonialismo. Segundo Bona (1995), algumas organizações ligadas à assessoria para a pequena produção temem que a certificação implique perda de sua autonomia, preferindo trabalhar com produção direcionada para atender a demandas de grupos de produtores. Nesse caso, as normas são legitimadas através de uma relação direta entre produtor e consumidor, envolvendo também a estrutura de consultoria. Em geral são iniciativas de alcance local ou regional, afastadas do mercado de grande escala. Há, ainda, organizações de agricultores que buscam garantir a qualidade de seus produtos através de *cartas declaratórias* para consumidores distantes, entendendo que o produtor é o agente mais qualificado para garantir sua mercadoria.

6. As normatizações internacional e brasileira para a certificação

No contexto da crescente globalização da economia, diversos regulamentos vêm sendo elaborados para garantir melhores condições para o comércio internacional e para proteger os consumidores de fraudes. Entre estas regulamentações, cabe destacar três: a Lei Federal de Alimentos Orgânicos dos EUA (ou Organic Foods Production Act, 1990); a Regulamentação nº 2.092/91-EEC, da Comunidade Econômica Européia; e o *Codex Alimentarius*, da FAO.

A lei norte-americana gerou um comitê nacional para padrões de qualidade orgânica (National Organic Standards Board — Nosb), composto por agricultores, comerciantes, consumidores, cientistas e ambientalistas. O Nosb trabalha sob a tutela do Ministério da Agricultura americano, realizando o detalhamento de regras para a produção orgânica e a listagem de substâncias permitidas no processamento de alimentos.

Destaca-se que nos EUA a importação de produtos agrícolas orgânicos depende da existência de certificação reconhecida internacionalmente. Esse reconhecimento pode ser operado por uma certificadora norte-americana, em um processo chamado de reciprocidade. A Comunidade Européia deixa claro na regulamentação de 1991 e em suas oito emendas posteriores que o acesso ao mercado europeu por países não-membros só será possível pela normalização oficial, no país de origem, do processo de certificação. Cada governo também é responsável pelo trâmite administrativo para o cadastramento do país na lista de fornecedores da Europa.

A regulamentação da FAO, originada de um esforço conjunto da Austrália, do Canadá e da Áustria, visa a definir um entendimento comum sobre a participação dos países na decisão de como a agricultura orgânica deve ser regulamentada. Pretende-se que as diretrizes do *Codex* possam subsidiar os legisladores mais do que substituir as disposições legais que cada governo possa criar.

A Ifoam publicou um estudo (Schimidt & Haccius, 1993) abordando o acesso dos países não-membros ao mercado orgânico internacional, com uma comparação dos três regulamentos citados anteriormente (EUA, CEE e FAO) com as suas próprias diretrizes de *certificadora*. Montenegro (1994) analisa essas três regulamentações à luz das diretrizes da Ifoam, aplicadas às condições argentinas. A leitura desses documentos deixa clara a determinação de separar explicitamente o processo de certificação do serviço de assessoria técnica.

Nesse sentido, a perspectiva de participação no Mercosul e nos mercados internacionais da América do Norte e Europa vai-se tornando mais clara.

No âmbito da América Latina, existiam oficialmente, em fins de 1995, cerca de 10 certificadoras, sendo três na Argentina (Argecert, reconhecida pela CEE, e duas menores), duas na Colômbia, e uma no Brasil (IBD, reconhecido pela Ifoam e CEE), e uma no Chile, na Nicarágua, na Bolívia e no Uruguai. Há uma associação de certificadoras latino-americanas, ainda embrionária (Harkaly, 1995a).

Para atender às exigências do comércio internacional, já existem dispositivos legais na Argentina, Uruguai e Paraguai. No Brasil foi criado o Comitê Nacional de Produtos Orgânicos, através de Portaria Ministerial nº 7.190/94, publicada no *DOU* de 14 set. 1994.

O comitê é constituído por 20 membros, sendo 10 titulares e 10 suplentes. Seus membros titulares são três representantes do governo federal (secretário de Defesa Agropecuária do Maara e representantes do Maara e do MMA), um representante da Embrapa, um representante das instituições de ensino federal e cinco representantes de ONGs, um de cada região do país.

Logo após a primeira reunião para a formação do comitê, os ânimos acirraram-se. Diversas linhas de pensamento e trabalho com agricultura não-convencional evidenciaram posições aparentemente conflitantes. Com o passar do tempo, o aumento da representatividade das organizações e a ampliação do debate público, pôde-se chegar a uma proposta comum. Esta, em julho de 1996, ainda estava recebendo ajustes para vir a ser sancionada.

Um ponto importante consolidado na proposta da portaria para a normalização da produção orgânica está contido nos arts. 22 e 23, que tratam do credenciamento de certificadoras e seu cadastro no Maara. Assim, desde a publicação da portaria, toda instituição que desejar pode solicitar seu registro como certificadora, desde que satisfaça os critérios legais estabelecidos.

Isso permite antever, após um período de acomodação à nova situação, o surgimento de pelo menos dois agrupamentos de *certificadoras*. Um tem em comum o fato de ser constituído por *certificadoras* com atuação regionalizada, em geral menores e com maior elasticidade para manter relações mais próximas com os agricultores. Pode-se citar os exemplos atuais da Associação de Agricultura Orgânica (AAO), de São Paulo, e da Cooperativa Colméia, do Rio Grande do Sul. Outras *certificadoras*, em menor número, realizarão trabalhos em macrorregiões ou em escala nacional e poucas estarão preparadas/direcionadas para trabalhos internacionais (como o Instituto Biodinâmico, de Botucatu, SP).

Evidentemente, todas as *certificadoras* estarão condicionadas por sua viabilidade técnica e econômico-financeira. Também, a despeito das respectivas escalas de ação, as *redes de certificadoras* devem vir a constituir-se em uma importante estratégia de ação, que pode auxiliar no intercâmbio tecnológico e sociocultural e na obtenção de fundos. Uma variação das *redes* são as parcerias institucionais, que também tendem a fortalecer-se.

7. Tendências futuras da certificação

O mercado para produtos orgânicos certificados é crescente. Para se ter uma idéia quantitativa, o caso da Alemanha é um bom exemplo. Este é o local que hoje representa o maior consumo de produtos orgânicos do mundo. Estimou-se um mercado de DM$3,29 milhões ou 1,59% para 1996. Para o ano 2000, as cifras chegam a DM$4,48 milhões, ou perto de 1,96% do total. Estas estimativas refe-

rem-se a cereais, produtos lácteos, carnes, frutas, hortaliças, sucos, vinho e cerveja (Argentina, 1994).

Harkaly (1995b), citando uma pesquisa recente da revista *Forbes*, apresenta estimativas mais otimistas: o mercado orgânico atual é posicionado próximo dos 4% do total do mercado de alimentos, gerando uma receita de DM$4,04 bilhões. Em torno do ano 2000 estima-se que este percentual chegue próximo de 10% e DM$20,20 bilhões.

A grande diferença entre essas estimativas demonstra que ainda não se tem uma base de dados de alta confiabilidade para alguns estudos demandados. Mesmo assim, percebe-se que o potencial de mercado é muito grande. Além da Alemanha, entre os grandes consumidores em potencial estão o Reino Unido, Holanda, Suécia e França. Os países europeus latinos estão tornando-se consumidores, porém agora destacam-se como produtores de óleo de oliva, verduras e legumes frescos e cereais, com um movimento estimado em US$4 bilhões. Os EUA são, ao mesmo tempo, consumidores e exportadores, principalmente de soja, feijões e trigo para a Europa, com um movimento estimado de também US$4 bilhões. O Japão compra relativamente pouco, porém paga melhor, com um movimento estimado em US$1 bilhão.

Harkaly (1995b) contabiliza algo em torno de 10 mil produtores orgânicos certificados no mundo, dos quais 4 mil estão na Europa, 4 mil nos EUA e os outros nos demais países. No Brasil, estima-se que existam cerca de 500 agricultores certificáveis de imediato. Os principais produtores entre os países em desenvolvimento são: México (café e frutas tropicais); Argentina (carnes e cereais); Colômbia e Peru (açúcar e café); República Dominicana (banana, cacau e café); Costa Rica (frutas); Egito (ervas medicinais e algodão); Turquia (uvas, damascos e sultanas); Índia (chá, pimenta e algodão); Austrália (algodão e cereais). O Brasil exporta atualmente para os mercados europeu, norte-americano e japonês: café, cacau, óleos diversos, suco de frutas, frutas secas, açúcar, caju e erva-mate. Este mercado gira algo em torno de US$3,5 milhões, sendo que 80% dos produtos provêm de médios produtores, 10% de pequenos e 10% de grandes produtores rurais.

Não existem estimativas publicadas sobre o tamanho atual e projeções futuras do mercado interno brasileiro. As feiras livres com produtos certificados proliferam, existindo hoje em diversas capitais (Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Porto Alegre, Rio de Janeiro e São Paulo). Há cooperativas de consumidores que estreitam laços com produtores, como ocorre no Rio Grande do Sul e no Rio de Janeiro. Além disso, grandes cadeias de supermercados começam a abrir espaços exclusivos para produtos certificados, principalmente em São Paulo.

Percebe-se que há perspectivas para a ampliação significativa da atividade de certificação da produção agrícola, dirigida tanto para o mercado interno quanto para o externo, quer seja no Mercosul quer em outros continentes e locais mais afastados.

O fortalecimento de estratégias de controle de qualidade industrial também aponta na mesma direção, através de processos como a implementação das normativas das séries ISO 14000 e outras.

A questão que fica é como e com que custos deverá ser realizada a certificação. Há necessidade de se explicitar clara e publicamente quais mecanismos alternativos são possíveis e a implicação de cada um para os produtores, comércio/indústria e consumidores. É fundamental que o Comitê Nacional de Produtos Orgânicos não fique restrito à normalização técnica pura e simples, visando a atender o mercado externo, mas encare também os desafios sociais, culturais e políticos associados à certificação da produção para a auto-suficiência alimentar nacional.

É importante que os padrões de qualidade a serem propostos reflitam a condição ambiental e também as possibilidades tecnológicas e econômicas de agricultores familiares. Ademais, o processo de certificação, que hoje já está em escala global, deverá atrair a conversão de um número cada vez maior de grandes empresas convencionais. Bona (1995) afirma que o maior acúmulo de experiências em agroecologia está na esfera das ONGs, cabendo-lhes demonstrar competência e eficiência para ocupar uma fatia considerável desse nicho de mercado, além de oferecer alternativas para atender a demandas sociais para o trabalhador rural.

A certificação de produtos agrícolas já é fato consumado e sem retorno, como bem demonstra a regulamentação internacional recente. Se aqueles diretamente interessados no assunto não tomarem posição nos debates e na proposição de soluções negociadas para os conflitos emergentes (que, por certo, não serão poucos), outros grupos o farão, com a parcialidade que lhes cabe. Quem se omitir será encoberto pelos movimentos da história da agricultura, rumo a um futuro sustentável do qual ainda temos apenas algumas nuanças delineadas.

Referências bibliográficas

Argentina. Proyecto de Promoción de Exportaciones de Base Agrícola No Tradicional. *Productos orgánicos, frutihortícolas y carnes: situación y perspectivas de los mercados de Alemania y Gran Bretaña.* Buenos Aires, Promex/Sagyp, 1994.

ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). *Programa ABNT meio ambiente.* São Paulo, ABNT, 1994.

Biofair. Foro Mundial del Comercio de Produtos Orgânicos Certificados. *Anales.* San José, Costa Rica, 1995. 4 v.

Bona, L. C. *Comunicação pessoal.* Botucatu, 1995.

Harkaly, A. H. *Comunicação pessoal.* Botucatu, 1995a.

———. Perspectivas da agricultura orgânica no mercado internacional. *Agricultura Biodinâmica*. Botucatu, *12*(75):2-6, primavera, 1995b.

Ifoam (International Federation of Organic Agriculture Movements). *Guía para la inspección*. Tholey-Theley, RFA, Ifoam, 1986. (Manual Técnico, 1.)

———. *Guía para la inspección de productos de la agricultura ecologica vendidos al por mayor, al por menor y elaborados*. Tholey-Theley, RFA, Ifoam, 1988. (Manual Técnico, 2.)

———. *Basic standards for organic agriculture and food processing and guidelines for social rights and fair trade; coffee, cocoa and tea; evaluation of inputs*. Christchurch, New Zealand, 1994.

Montenegro, L. Por qué es importante la certificación en la producción orgánica. *Mundo Orgánico*. Buenos Aires, *1*(1):22-4, 1994.

Schmidt, H. & Haccius, M. *EEC regulation on organic agricultural market access for third countries and a comparative view of Codex Alimentarius, EEC and USA regulations*. Freiburg in Breisgau, RFA, Ifoam, 1993.

Anexo

Listagem de algumas publicações nacionais e latino-americanas sobre agricultura orgânica e agroecologia.

• *Atualização em Agroecologia*
AS-PTA
Rua da Candelária, 9, 6º andar — Rio de Janeiro — RJ — Brasil — 20091-020
Tel.: (021) 253-8317
Fax: (021) 233-8363

• *Boletim da Associação de Agricultura Orgânica*
Av. Francisco Matarazzo, 455 — São Paulo — SP — Brasil — 05001-300
Tel: (011) 263-8013
E-mail: aao@ax.apc.org

• *Boletim do Instituto Biodinâmico de Desenvolvimento Rural*
Caixa Postal 321 — Botucatu — SP — Brasil — 18603-970
Tels.: (014) 975-9011 e (014) 822-5066
Fax: (014) 822-3648

• *Chão & Gente*
Revista da Associação Elo
Caixa Postal 321 — Botucatu — SP — Brasil — 18603-970
Tel.: (014) 975-9030
Fax: (014) 821-1739

• *Hoja a hoja*
Revista del Movimiento Agroecológico de América Latina y el Caribe
Casila 1730 — Asunción — Paraguay
Telefax: (595) 21-201512

• *Mundo Orgánico*
Edición internacional. Teoría y práctica de la producción ecológica.
Apartado Postal 141 — (1000) Correo Central — Buenos Aires — Argentina
Fax: (541) 803-9944